



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 152/RIFB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente os termos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do cargo: Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* em implantação de Ceilândia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor temporário será contratado para ter exercício nas dependências utilizadas pelo *Campus* em implantação de Ceilândia, sob regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

| Área de Atuação | Vagas | Requisitos exigidos | Duração prevista do contrato |
|--|-------|---|------------------------------|
| Equipamentos Biomédicos/ Engenharia Clínica | 01 | Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Biomédica; ou Engenharia Clínica; ou Equipamentos Biomédicos; ou Tecnólogo em Sistemas Biomédicos; ou diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação com pós-graduação em Engenharia Biomédica; ou em Engenharia Clínica; ou em Equipamentos Biomédicos, reconhecido pelo Ministério da Educação. | 6 (seis) meses |

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2 Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

1.4. Da remuneração:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

| Titulação | Classe / Nível | Vencimento Básico (VB) | Auxílio alimentação | Total |
|------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------|
| Graduação | D-I-01 | 2.714,89 | 373,00 | 3.087,8 |

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos.

2.2. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* em implantação de Ceilândia do IFB.

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus* em implantação de Ceilândia no período de **27 de setembro a 04 de outubro de 2013**. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

aprovado na análise curricular, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o dia **11 de outubro de 2013**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. Datas/horários/locais de Inscrição:

- a. **Datas e horários das inscrições:** de **27 de setembro a 04 de outubro de 2013**, apenas nos dias úteis (das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas).
- b. **Local da inscrição:** IFB, *Campus* em implantação de Ceilândia, localizado na QNP 26/30, P-Sul (Avenida P3), Ceilândia/DF – CEP 72.235-547. Telefone da recepção do *Campus* para informações: (61) 9388-0323.

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b. Original e cópia do documento de identidade e CPF;
- c. Cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
- d. Cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- e. Cópia do Currículo Lattes;
- f. Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
- g. Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
- h. Cópia da CTPS ou declaração que comprove experiência profissional.

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório); b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior.

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.5. A divulgação das inscrições aceitas e do resultado preliminar da análise curricular ocorrerá, no máximo, até o dia **14 de outubro de 2013**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, caso o edital seja prorrogado, até o dia **21 de outubro de 2013**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira - análise curricular (classificatória), e a segunda - prova de desempenho didático com arguição (classificatória e eliminatória).

4.2. Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

4.3. Da análise curricular:

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

| Critério Avaliativo | Até 1 Ano | Até 2 Anos | Até 3 Anos | Mais de 3 Anos | | Total |
|---|--|--|---------------------------------|-----------------------|------------------|--------------|
| Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na educação profissional. | 2,5 pontos | 5,0 pontos | 7,5 pontos | 11,0 pontos | | A |
| Tempo experiência na docência em sala de aula em educação profissional e tecnológica. | 4,0 pontos | 7,5 pontos | 11,0 pontos | 15,0 pontos | | B |
| Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência. | 2,5 pontos | 5,0 pontos | 7,5 pontos | 11,0 pontos | | C |
| Titulação. | Possuir Curso Técnico ou Tecnológico. | Licenciatura ou em qualquer área. | Especialização/Mestrando | Mestrado | Doutorado | |
| Pontuação máxima | 3 pontos | 5 pontos | 5 pontos | 10 pontos | 15 pontos | D |
| Total Geral | A+B+C+D | | | | | |
| Pontuação máxima | 60 pontos | | | | | |

4.3.2. Para fim de pontuação, será considerada a experiência profissional obtida após a data de obtenção da titulação mínima exigida para o cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3.3. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.3.4. Será considerada, para fim de pontuação, a maior titulação entre especialização/ mestrando, mestrado e doutorado.

4.4. Da prova de desempenho didático: Serão convocados para a prova de desempenho didático, os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular até quatro vezes o número de vagas.

4.4.1. A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada até o dia **22 de outubro de 2013**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br e caso o edital seja prorrogado, no dia **30 de outubro de 2013**.

4.4.2. As provas de desempenho didático dar-se-ão no dia **30 de outubro de 2013**, no *Campus* em implantação de Ceilândia, com horários a serem divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, ou no dia **06 de novembro**, caso o edital seja prorrogado.

4.4.3. Os candidatos terão à disposição os seguintes recursos para prova de desempenho didático: quadro branco, pincel, *notebook* e projetor de imagens.

4.4.4. A prova de desempenho didático será constituída de uma aula teórica de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o plano de aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias.

4.4.5. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.4.6. A prova de desempenho didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.4.7. A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no **Anexo IV**.

4.4.8. O detalhamento e a distribuição dos critérios a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático descrita no **Anexo V** deste edital.

4.4.9. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá no *Campus* em implantação de Ceilândia no dia **23 de outubro de 2013** às 10h, e caso o edital seja prorrogado, será no dia **31 de outubro de 2013**.

4.4.10. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br no dia **23 de outubro de 2013**, e se o edital for prorrogado será no dia **31 de outubro de 2013**.

4.4.11. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 60% dos pontos na prova de desempenho didático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.5. Da nota final: A nota final no processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

4.6. Da classificação e dos critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.6.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.6.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.6.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.8. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.9. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado na data provável de **05 de novembro de 2013**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br. Caso o edital seja prorrogado, o resultado preliminar será divulgado dia **11 de novembro de 2013**.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso referente à aceitação das inscrições e ao resultado preliminar da análise curricular dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na recepção do *Campus* em implantação de Ceilândia no dia **16 de outubro de 2013** de 09 às 12horas e de 14 às 17horas, e caso o edital seja prorrogado, no dia **23 de outubro de 2013**.

5.2. O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar da prova de desempenho didático dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas do dia **07 de novembro de 2013**, devendo ser protocolado no *Campus* em implantação de Ceilândia. Se houver prorrogação do edital, a data para impetrar recurso será **12 de novembro de 2013**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

6.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá o resultado definitivo da análise curricular, no máximo, até o dia **21 de outubro de 2013**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br e caso o edital seja prorrogado, até o dia **29 de outubro de 2013**.

6.2. Os resultados dos recursos referentes a Prova de Desempenho didático serão divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, no dia **12 de novembro de 2013**. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação será realizada no dia **14 de novembro de 2013**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DA DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, na data provável de **13 de novembro 2013**, posteriormente, será publicada no DOU. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação do resultado final será dia **18 de outubro de 2013**.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da DRGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) telefone: (61)2103-2133, que será feito após solicitação do *Campus* em implantação, mediante Memorando, para as devidas orientações referentes à convocação, formalização da contratação e encaminhamento ao *Campus* em implantação de Ceilândia.

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior implicará na sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

8.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80;97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. **É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.** (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital: Anexo I – Ficha de Inscrição, Anexo II – Recibo de Documentação, Anexo III – Cronograma, Anexo IV – Temas para Prova de Desempenho Didático, Anexo V – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, Anexo VI – Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo VII – Formulário para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático.

Original assinado

WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° XX/CBRA/IFB-2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Escolaridade: _____

Formação: _____

Vaga a qual concorre: _____

Ceilândia, ____/____/____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° XX/CBRA/IFB-2013

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a) _____, CPF _____, RG _____ ao cargo de professor temporário do IFB – *Campus* em implantação de Ceilândia, concorrente à vaga de professor temporário da área de Equipamentos Biomédicos/ Engenharia Clínica. Referente a seleção do Edital n° XX/RIFB, de XX de Setembro de 2013 do processo seletivo simplificado para professor temporário.

| Sim | Não | Documentos |
|-----|-----|---|
| | | 1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I); |
| | | 2. Original e cópia do documento de identidade e CPF; |
| | | 3. Original e copia do título de leitor e dos comprovantes da última votação; |
| | | 4. Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino) |
| | | 5. Cópia do <i>Currículo Lattes</i> |
| | | 6. Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida; |
| | | 7. Cópia do Histórico Escolar da formação exigida; |
| | | 8. Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional. |

Ceilândia-DF, ____ de _____ de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° XX/CBRA/IFB-2013

CRONOGRAMA

| Eventos Básicos | Datas |
|---|---|
| Data de divulgação do edital. | 20 de setembro de 2013. |
| Período de inscrições. | 27 de setembro a 04 de outubro 2013 (caso não haja candidato, será prorrogado até o dia 11 de outubro de 2013). |
| Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular. | 14 de outubro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, será dia 21 de outubro de 2013). |
| Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular. | 16 de outubro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, será dia 23 de outubro). |
| Divulgação do resultado dos recursos interpostos. | 21 de outubro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, será dia 29 de outubro). |
| Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático. | 22 de outubro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, será dia 30 de outubro de 2013). |
| Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático. | 23 de outubro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 31 de outubro de 2013). |
| Realização da Prova de Desempenho Didático. | 30 de outubro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 06 de novembro 2013). |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático. | 05 de novembro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 11 de novembro de 2013). |
| Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático. | 07 de novembro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 12 de novembro de 2013). |
| Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados. | 12 de novembro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 14 de novembro de 2013). |
| Divulgação do Resultado Final. | 13 novembro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 18 de novembro de 2013). |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° XX/CBRA/IFB-2013

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de Atuação: Equipamentos Biomédicos

| Item | Temas |
|------|--|
| 1 | Processamento analógico dos sinais: sensoramento, transdução, amplificação. |
| 2 | Equipamentos médico-hospitalares: conceito, ambiente hospitalar, principais grupos de equipamentos, equipamentos de baixa, média e alta complexidades. |
| 3 | Amplificadores operacionais: conceito e aplicações na instrumentação biomédica. |
| 4 | Legislação aplicada a equipamentos médico-hospitalares. |
| 5 | Eletrocardiógrafos: teoria, diagramas de blocos, tecnologias aplicadas aos ECG. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° XX/CBRA/IFB-2013

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Candidato: _____

Vaga a qual concorre: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário: _____

| | ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos | Percentual | Pontuação Obtida |
|--|---|-------------------|-----------------------------|
| 1. Plano de Aula | 1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5) | | |
| | 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5) | | |
| 2. Objetivos | 2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0) | | |
| 3. Organização | 3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5) | | |
| 4. Uso do Tempo | 4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5) | | |
| 5. Seleção dos Recursos Didáticos | 5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5) | | |
| | 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5) | | |
| | 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5) | | |
| | 2 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | |
|--------------------------------------|--|-------------------|-------------------------|
| 6. Avaliação | pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5) | | |
| | COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos | Percentual | Pontuação Obtida |
| 7. Apresentação Pessoal | 7.1 Possui dicção clara e fluente (3,0) | | |
| | 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0) | | |
| 8. Linguagem Técnico-Didática | 8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0) | | |
| | DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos | Percentual | Pontuação Obtida |
| 9. Conteúdo | Trata o conteúdo com profundidade (5,0) | | |
| | Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0) | | |
| 10. Síntese | Consolida ideias principais (5,0) | | |
| | Utiliza exemplos relevantes (5,0) | | |
| | A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0) | | |
| | TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 60 pontos | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° XX/CBRA/IFB-2013

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE CURRICULAR

1. Identificação do Candidato:

Nome: _____

Vaga a qualconcorre: _____

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar da avaliação curricular.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



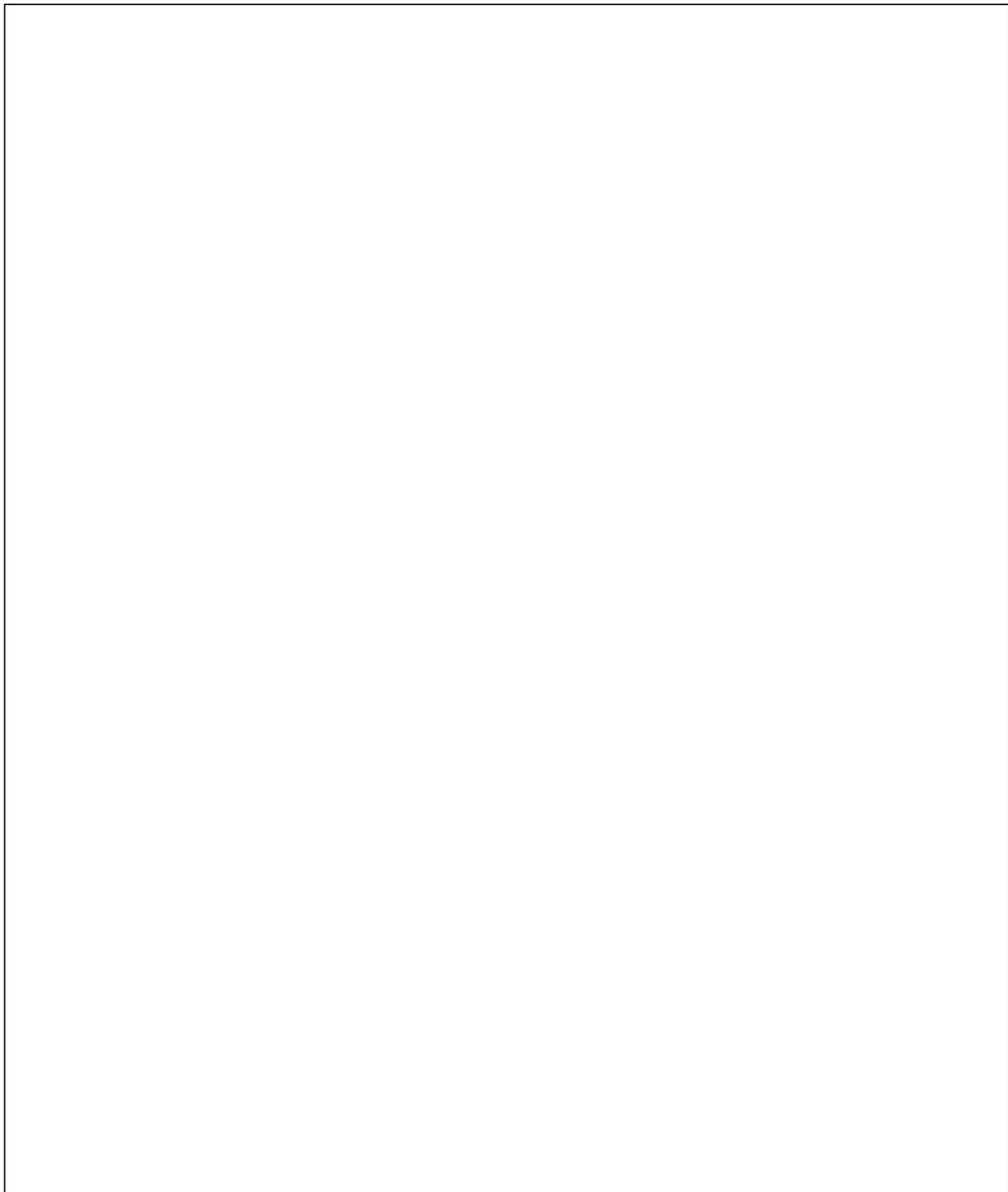
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Justificativa do Candidato

(Se necessário, use o verso)

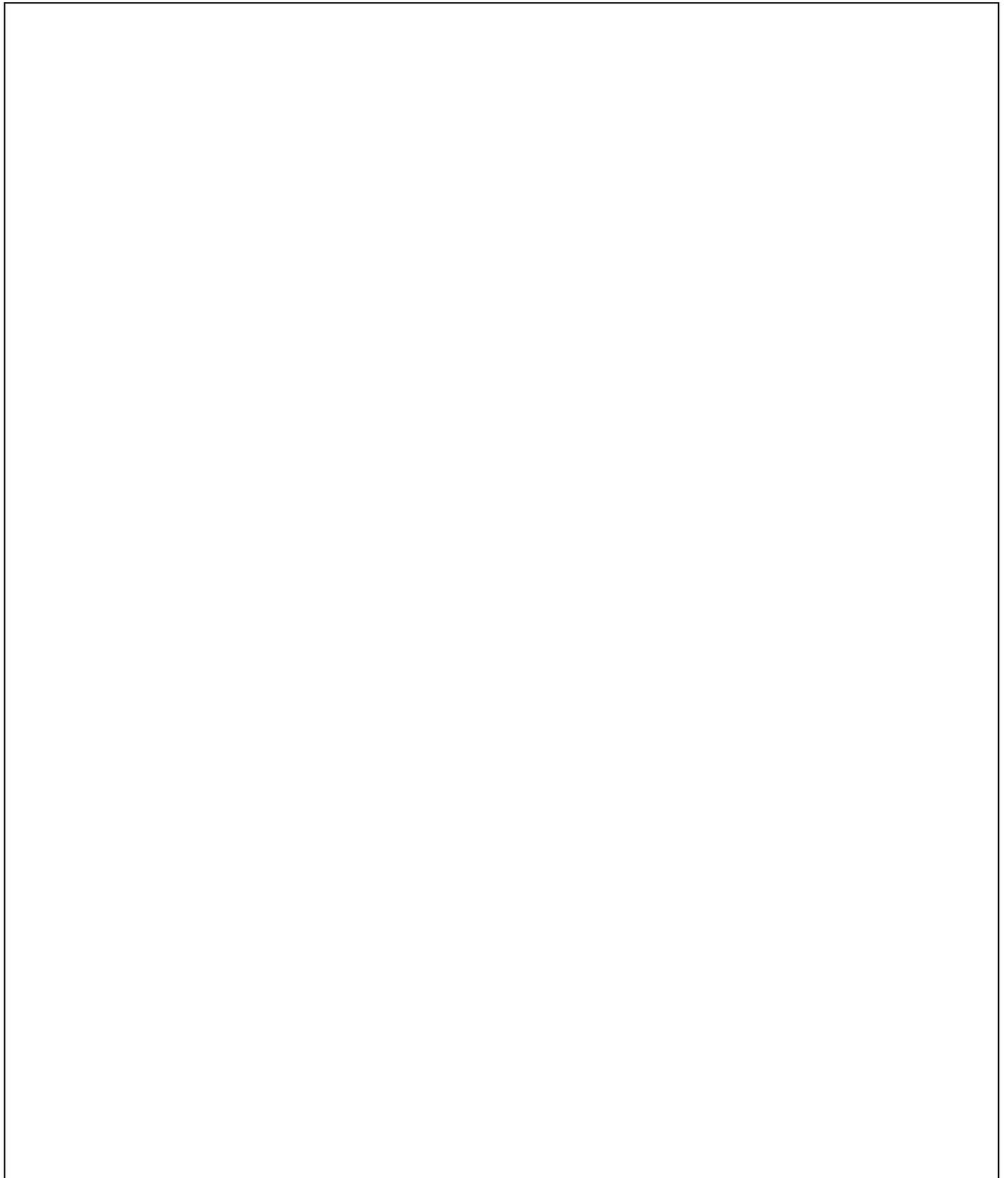


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

[Empty rectangular box for content]

Parecer da Banca Examinadora

[Empty rectangular box for content]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VII

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° XX/CBRA/IFB-2013

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA DE DESEMPENHO
DIDÁTICO**

1. Identificação do Candidato:

Nome: _____

Vaga a qual concorre: _____

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar da avaliação curricular.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



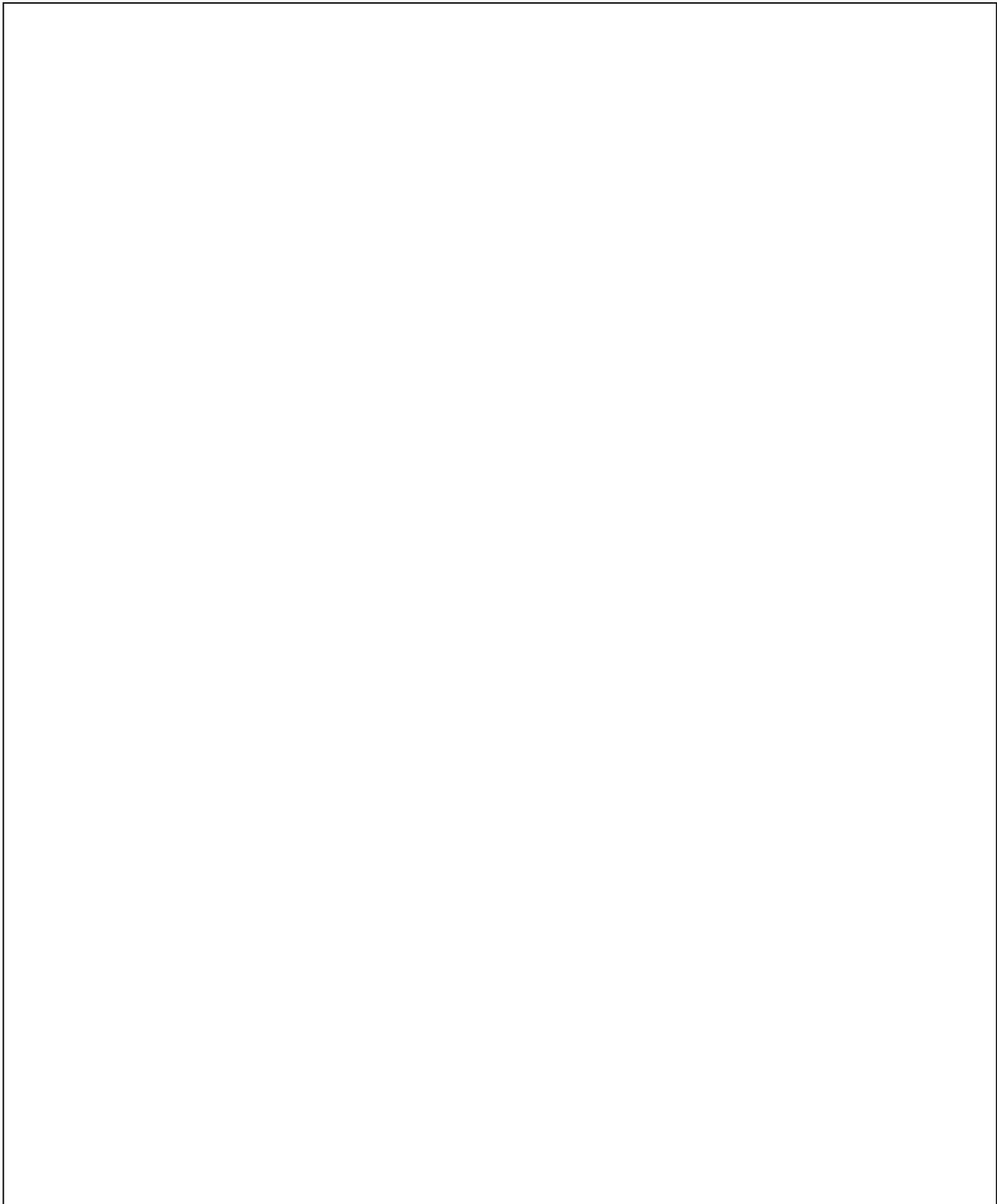
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Justificativa do Candidato

(Se necessário, use o verso)

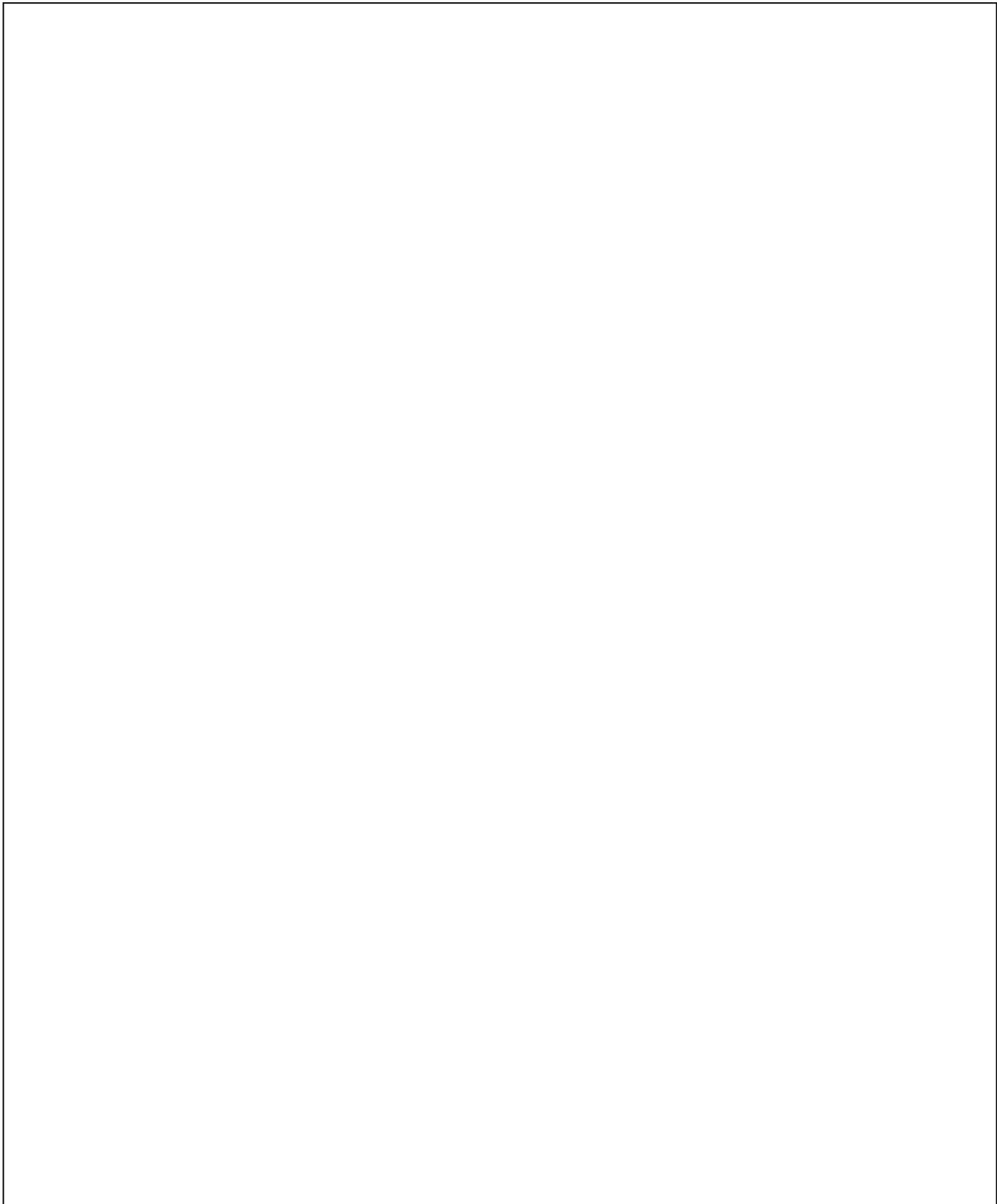


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Empty rectangular box for content.

Parecer da Banca Examinadora

Empty rectangular box for content.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

